



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1188 /2014

Boa Viagem, 14 de março de 2014.

Altera a remuneração dos cargos de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Boa Viagem - IPMBV, Diretor Geral da Casa de Saúde, e Tesoureiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE. Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos cargos em comissão de **Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Boa Viagem - IPMBV, Diretor Geral da Casa de Saúde Adília Maria, e Tesoureiro**, a que se referem a Lei nº 1044, de 27 de novembro de 2009, a Lei nº. 993, de 07 de abril de 2008 e a Lei nº. 959, de 04 de maio de 2007, em decorrência de reajuste anual, a partir de 1º de março de 2014, fica fixada de acordo com a seguinte tabela:

QUANT	NOMENCLATURA	ENTIDADE/ÓRGÃO	REMUNERAÇÃO
01	Diretor Presidente	Instituto de Previdência	R\$ 4.500,00
01	Diretor Geral	Casa de Saúde Adília Maria	R\$ 4.500,00
01	Tesoureiro	Prefeitura Municipal	R\$ 4.500,00

Art. 2º - O reajuste da remuneração dos cargos mencionados no artigo primeiro é feito anualmente em janeiro seguindo como indicador o reajuste do subsídio dos Secretários Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2014.


FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
Prefeito Municipal